

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Em contexto de trabalho . . .	Electrónica e Automação	Robótica	90	60	3,5	
	Electrónica e Automação	Introdução ao CIM	90	60	3,5	
	Electrónica e Automação	Técnicas de Programação	90	60	3,5	
	Electrónica e Automação	Pneutónica	125	80	5	
	Electrónica e Automação	Sistemas de Microcontroladores	125	80	5	
	Electrónica e Automação	Controlo Industrial	150	100	6	
	Electrónica e Automação	Automação	180	120	7	
	Electrónica e Automação	Projecto	285	190	11	
	Electrónica e Automação	Estágio	550	550	22	
	<i>Total</i>			2045	1550	80

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006: Matemática I; Matemática II; Física I; Física II.

8 — Número de formandos:

Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 30.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006):

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Física	Física I	105	70	4	
	Física	Física II	90	60	3,5	
	Matemática	Matemática I	105	70	4	
	Matemática	Matemática II	90	60	3,5	
	<i>Total</i>			390	260	15

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

203291227

MINISTÉRIO DA CULTURA**Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo****Aviso n.º 10568/2010**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 25 de Janeiro de 2010 autorizei a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de três anos a contar da data da sua assinatura, da licenciada Ana Margarida Monteiro Consentini, técnica superior da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no artigo 234.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

30 de Março de 2010. — O Director Regional, *João Soalheiro*.
203291527

Aviso n.º 10569/2010

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 251.º e no n.º 1 do artigo 254.º do Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a Assistente Técnica Maria Eugénia Jesus Martins Sanches cessou o contrato de trabalho em funções públicas, por motivos de aposentação, com efeitos a 1 Dezembro de 2009.

30 de Março de 2010. — O Director Regional, *João Soalheiro*.
203291421

Listagem n.º 89/2010

Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem dos subsídios atribuídos pela Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo no 2.º semestre do ano de 2009:

Despacho	Entidade	Beneficiário	Montante
27.03.2009	Ministro da Cultura	Associação Música Educação e Cultura.	357.712,95 €

30 de Março de 2010. — O Director Regional, *João Soalheiro*.
203291405